



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 62 — TELEFONE: (034) 671-2310 — SÃO GOTARDO — MG

CEP 38800-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO No. 02/95

Declara cassado o mandato do Prefeito Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a deliberação do Plenário, tomada na Sessão Extraordinária para apreciação do Relatório da Comissão Processante e julgamento de que trata o Processo Político Administrativo No. 01/94, de 20 de Março de 1995, pela maioria qualificada de 2/3 (dois terços) de seus membros, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1o.- Fica cassado o mandato do Prefeito Municipal de São Gotardo, Dr. Paulo Uejo.

Art.2o.- Fica declarado vago o cargo de Prefeito Municipal de São Gotardo.

Art.3o.- Fica convocado o Sr. Vice Prefeito Municipal, Sr. Antonio Barbosa de Menezes, para tomar posse e exercer o mandato de Prefeito Municipal.

Art.4o.- Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação e afixação no quadro de atos da Câmara Municipal.

São Gotardo, 20 de Março de 1995.


Gilberto de Oliveira Cândido
Presidente